



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento n.º 3/2004

Apresentado em: 9/2/2004

Aprovado em: 9/2/2004

Reprovado em:


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que assina o presente requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando do mesmo tome as providências necessárias para efetivar a cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, previsto no item 7.14 da lista de serviços constante no anexo II da Lei Complementar n.º 11/97, alterada pela Lei Complementar n.º 15 de 29 de dezembro de 2003, das prestadoras de serviço que estão atuando em nosso Município, realizando a colheita agrícola de diversas culturas.

JUSTIFICATIVA

Tornou-se um hábito em nosso Município, não cobrar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos prestadores de serviço em nosso Município.

Ocorre que tal conduta imposta na omissão de arrecadação dos Impostos de competência do Município, o que acarreta na suspensão de repasses de transferências voluntárias, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 101/00- -Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Reuniões, 09 de fevereiro de 2004.


Leonardo Costa de Almeida
Vereador